

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMSA/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei n. 1.217, de 24 de Dezembro de 2009, bem como pela Lei nº 2.380, de 22 de dezembro de 2022, publicada no D.O.M. nº 5774 do dia 28 de dezembro de 2022, a qual autoriza a contratação temporária de pessoal para atender o Município de Boa Vista, em razão da imperiosa necessidade de adequar o atendimento da Rede Municipal de Saúde para suportar a demanda pelos serviços de saúde, sobretudo no Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA e nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's, tendo em vista ser necessário suprir o déficit de profissionais causado pelos seguintes motivos: término de contrato de profissionais do Programa Mais Médico; desligamento de profissionais de outras modalidades contratuais por iniciativa dos mesmos; e, falta de profissionais habilitados por concurso público para imediata convocação. Tais motivos recomendam a adoção de medidas urgentes no sentido de garantir o acesso aos serviços de saúde ofertados pela referida Rede, bem como o adequado atendimento da população, em certame regido pelas normas do presente edital e seus anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período, para preenchimento de vagas de acordo com o quadro 1.4, para lotação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS e Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, bem como em outras unidades, pela expressa necessidade do serviço. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Boa Vista, sendo as inscrições realizadas somente via *internet*, no site <https://concursos.boavista.rr.gov.br>. Havendo impedimento ou problemas técnicos que impeça a realização da inscrição, o candidato poderá encaminhar mensagem explicativa da ocorrência para o e-mail: [seletivo.smsa@prefeitura.boavista.br](mailto:seletivo.smsa@prefeitura.boavista.br).

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.boavista.rr.gov.br>. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos publicados no site <http://www.boavista.rr.gov.br>.

### 1.4 DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Nº de Ordem	Cargo/Função	REQUISITOS	Carga Horária de Trabalho o Semanal	Remuneração (ver detalhamento estabelecido no item 1.4.1)	Nº de Vagas	Nº de Vagas PCD	Quadro Reserva
-------------	--------------	------------	-------------------------------------	---	-------------	-----------------	----------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



01	Enfermeiro	Diploma do Ensino Superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC e Registro ativo no Conselho de Classe.	30H	4.305,46	15	01	15
02	Fisioterapeuta	Diploma de Ensino Superior em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe.	30H	4.305,46	20	02	20
03	Maqueiro	Diploma de Ensino Fundamental.	30H	1.323,61	5	0	5
04	Médico Anestesiologista	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Anestesiologia, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	2	0	2
05	Médico Cirurgião Vascular	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Cirurgia Vascular, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	2	0	2
06	Médico Clínico Geral	Diploma do Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC; e, Registro ativo no Conselho	20H	6.490,48	15	1	15

Rua Coronel Mota, 418 – Centro,  
CEP: 69.301-120 - Boa Vista/RR  
Telefone: (95) 3621-1065

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



		de Classe.					
07	Médico Patologista Cervical	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Patologia Cervical, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	1	0	1
08	Médico Trabalho do	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Medicina do Trabalho, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	4	0	4
09	Médico Gastro Pediatra	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Gastroenterologia Pediátrica, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	1	0	1
10	Médico Ginecologista	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Ginecologia, ambos reconhecidos pelo	20H	6.490,48	1	0	1

Rua Coronel Mota, 418 – Centro,  
CEP: 69.301-120 - Boa Vista/RR  
Telefone: (95) 3621-1065

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



		MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.					
11	Médico Mastologista	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Mastologia, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	1	0	1
12	Médico Neuropediatra	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Neuropediatria, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	1	0	1
13	Médico Ortopedista	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Ortopedia, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	3	0	3
14	Médico Pediatra	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Pediatria, ambos	20H	6.490,48	10	1	10

Rua Coronel Mota, 418 – Centro,  
CEP: 69.301-120 - Boa Vista/RR  
Telefone: (95) 3621-1065

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.					
15	Médico Ultrassonografista	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Ultrassonografia, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	1	0	1
16	Médico Psiquiatra	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Psiquiatria, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	1	0	1
17	Nutricionista	Diploma do Ensino Superior em Nutrição reconhecido pelo MEC e Registro ativo no Conselho de Classe.	30H	4.305,46	8	0	8
18	Psicólogo	Diploma do Ensino Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC e Registro ativo no Conselho de Classe.	40H	4.305,46	2	0	2
19	Técnico de Enfermagem com habilitação em aplicação de vacinas	Diploma do Ensino Médio e Curso de Técnico em Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; Curso em Sala de Vacina; Registro ativo no	40H	1.687,53	15	1	15

Rua Coronel Mota, 418 – Centro,  
CEP: 69.301-120 - Boa Vista/RR  
Telefone: (95) 3621-1065

		Conselho de Classe.					
--	--	---------------------	--	--	--	--	--

1.4.1 A remuneração base estabelecida neste edital corresponde ao cumprimento da jornada de trabalho semanal, podendo ser acrescida do percentual de 20% referente a insalubridade. Além disso, o excedente do trabalho realizado pelas categorias médicas, além da carga horária definida neste edital, poderá ser pago como Produtividade dos Serviços de Saúde – PSS, nos termos do que encontra-se estabelecido nos instrumentos normativos específicos da Secretaria Municipal de Saúde, aplicável a cada especialidade. Aos demais técnicos aplica-se as normas relativas a plantão extra ou hora extra.

### **1.5 DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**

<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Enfermeiro	<p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem;</p> <p>Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;</p> <p>Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem;</p> <p>Realizar Atenção à saúde dos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário em domicílios, e/ou nos demais espaços comunitários, (escolas, associações) em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.</p> <p>Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo, conforme protocolo ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Gestor Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal observado as disposições legais da profissão: solicitar exames complementares, prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e rotinas aprovadas pela instituição de saúde;</p> <p>Contribuir, participar e realizar atividades de Educação permanente da Equipe de Enfermagem e outros membros da equipe.</p> <p>Executar outras atividades correlatas.</p>
Fisioterapeuta	<p>Prestar assistência fisioterapêutica hospitalar, ambulatorial e em consultórios;</p> <p>Orientar e capacitar o paciente visando sua funcionalidade;</p> <p>Atuar no cuidado de terapia intensiva e ventilação pulmonar mecânica;</p> <p>Evitar consequências deletérias de longa permanência em imobilidade;</p> <p>Coordenar a reabilitação física e respiratória de pacientes internados nas enfermarias e unidades de terapia intensiva;</p> <p>Estabelecer rotinas fisioterapêuticas aos pacientes em situações de alta hospitalar ou como ações preventivas;</p> <p>Executar outras atividades correlatas.</p>
Maqueiro	<p>Encaminha pacientes para áreas solicitadas;</p> <p>Recebe, confere e transporta exames, materiais ou equipamentos;</p> <p>Controla material esterilizado, mantém equipamentos limpos e organizados.</p> <p>Providencia macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes.</p> <p>Executa outras atividades correlatas.</p>
Médico Anestesiologista	<p>Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minimizar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e</p>

	<p>intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Executar outras atividades correlatas.</p>
Médico Cirurgião Vascular	<p>Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Executar outras atividades correlatas.</p>
Médico Geral Clínico	<p>Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Executar outras atividades correlatas.</p>
Médico Patologista Cervical	<p>Atuar auxiliando a prevenir, diagnosticar e, quando couber, tratando adequadamente as doenças do colo uterino, realizando procedimentos ambulatoriais no Centro de Tratamento e Prevenção de Câncer do Colo e Mama – CPCOM; Executar outras atividades correlatas.</p>
Médico do Trabalho	<p>Avaliar as condições de saúde do trabalhador para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação; Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares, se necessário; Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos e demissionais dos trabalhadores, em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênico-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos; Orientar os procedimentos de readaptação funcional, instruindo sobre mudanças de atividade do servidor, se necessário; Participar com outros profissionais da elaboração e execução de treinamentos, eventos e programas de proteção à saúde do trabalhador e qualidade de vida, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e Comunicação de Acidente em Serviço (CAS), quando necessário; Notificar o Sistema Único de Saúde (SUS), sobre os agravos de notificação compulsória relacionados à saúde do trabalhador; Executar outras atividades correlatas.</p>
Médico Gastro Pediatra	<p>Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar da criança e do adolescente; Executar outras atividades correlatas.</p>

Médico Ginecologista	Realizar consultas ginecológicas, realizando anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, prestando assistência médica específica, para preservar a saúde da paciente; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico adequado; Executar outras atividades correlatas.
Médico Mastologista	Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico, para promover ou recuperar a saúde da paciente. Executar outras atividades correlatas.
Médico Neuropediatra	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde de crianças e adolescentes; Executar outras atividades correlatas.
Médico Ortopedista	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Executar outras atividades correlatas.
Médico Pediatra	Prestar assistência médica específica para crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo. Executar outras atividades correlatas.
Médico Ultrassonografista	Realizar exames ultrassonográficos em geral; Emitir laudos e pareceres; Executar outras atividades correlatas.
Médico Psiquiatra	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Cumprir o modelo de práticas e cuidados integrais à saúde, com acompanhamento longitudinal; Contribuir para a elaboração de projetos terapêuticos singulares com usuários, família e equipes do RAPS (Rede de Apoio Psicossocial); Executar outras atividades correlatas.
Nutricionista	Planejar, organizar, supervisionar e avaliar a alimentação fornecida nas unidades escolares; Planejar cardápios de acordo com a realidade local e necessidades dos estudantes; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; Promover e avaliar programas de educação alimentar e nutricional nas unidades escolares; Promover avaliação nutricional das crianças da rede municipal de ensino; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; Executar outras atividades correlatas.
Psicólogo	Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor;



	<p>Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação da Psicologia;</p> <p>Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de públicas, em nível de macro e microsistemas;</p> <p>Planejar, executar, acompanhar e avaliar processos seletivos, realizando entrevistas e aplicando técnicas psicológicas como testes e dinâmicas de grupo, determinando aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, assegurando a admissão de pessoal adequado aos requisitos do cargo;</p> <p>Realizar entrevistas de entrada e saída do servidor na instituição, fazendo o acompanhamento da movimentação de pessoal, orientando os servidores e obtendo dados e informações úteis para o diagnóstico e tomada de decisão relativas às diferentes funções de recursos humanos e outras áreas;</p> <p>Executar trabalhos de readaptação funcional, realizando análise, diagnósticos e orientação sobre a relação do servidor com a organização;</p> <p>Planejar, executar, coordenar, avaliar e acompanhar programas de treinamento;</p> <p>Orientar e executar diretamente, ou em colaboração com outros profissionais da área, a seleção de estagiários de psicologia, bem como a supervisão deste trabalho, no âmbito dos órgãos do município;</p> <p>Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se deem estas relações;</p> <p>Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo;</p> <p>Realizar psicodiagnósticos a partir da aplicação de testes, entrevistas e dinâmicas de grupos, com o fim de orientar trabalhos médicos ou psicoterápicos desenvolvidos pelas instituições de saúde, educação ou de assistência social do município;</p> <p>Realizar psicoterapia individual ou de grupo, podendo atuar juntamente com profissionais da área de saúde, educação e assistência social, em atendimento às pessoas assistidas pelos serviços, programas e projetos do município;</p> <p>Realizar aconselhamento psicológico junto aos usuários e familiares dos serviços, programas e projetos do município;</p> <p>Acompanhar programas de pesquisa, treinamento e políticas sociais;</p> <p>Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;</p> <p>Atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano;</p> <p>Executar outras atividades correlatas.</p>
Técnico em Enfermagem com habilitação em aplicação de vacinas.	<p>Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde;</p> <p>Prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos;</p> <p>Manter as condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos;</p> <p>Utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; Dar destino adequado aos resíduos da sala de vacinação;</p> <p>Atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito;</p> <p>Registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos</p>

	adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI conforme orientação dada; Manter o arquivo da sala de vacinação em ordem conforme orientação; Promover a organização e monitorar a limpeza da sala de vacinação; Executar outras atividades correlatas.
--	--

## 2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <https://concursos.boavista.rr.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital e a ficha de inscrição online. A inscrição poderá ser realizada no prazo determinado, conforme estabelecido no Cronograma previsto no anexo I, considerando-se o horário oficial de Roraima.

2.1. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

2.2. A inscrição do candidato no certame indica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.3 Documentos obrigatórios:

- Laudo Médico do candidato que se declarar PCD (válido com data de emissão nos últimos 12 meses);
- Curriculum Vitae;
- Cursos de Capacitação na área (Diploma/Certificado/Declaração) para comprovação de títulos para a pontuação;
- Comprovante de residência atual (com CEP), emitido nos últimos 06 (seis) meses;
- Comprovante de Registro ativo no Conselho de Classe;
- Registro de Qualificação de Especialidade – RQE, no caso de Médico Especialista;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
- Comprovante de estar em dia com serviço militar (sexo masculino);
- Comprovante de cadastro do NIS/PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de trabalho (página de identificação);
- Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/Declaração que comprovem os requisitos de escolaridade para o exercício do cargo - item 1.4);
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (certidão emitida pelo site: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/certidao-negativa>);
- Declaração de não acumulo de cargo público.

2.4. Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo, o candidato será declarado **DESCLASSIFICADO** para o certame.

2.7. As inscrições serão homologadas conforme data prevista no Cronograma - Anexo I e a relação de inscritos será disponibilizada no Diário Oficial, site <http://www.boavista.rr.gov.br>.

### **3. DA LOTAÇÃO**

3.1. Sendo a lotação um ato discricionário da administração pública, os candidatos aprovados serão lotados em UBS e HCSA, bem como em outras unidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista, de acordo com a necessidade do serviço e horário de funcionamento das unidades de trabalho.

Nº de Ordem	Cargo/Função	Lotação Preferencial
01	Enfermeiro	SMSA
02	Fisioterapeuta	SMSA
03	Maqueiro	SMSA
04	Médico Anestesiologista	SMSA
05	Médico Cirurgião Vascular	SMSA
06	Médico Clínico Geral	SMSA
07	Médico Patologista Cervical	SMSA
08	Médico do Trabalho	SMAG
09	Médico Gastro Pediatra	SMSA
10	Médico Ginecologista	SMSA
11	Médico Mastologista	SMSA
12	Médico Neuropediatra	SMSA
13	Médico Ortopedista	SMSA
14	Médico Pediatra	SMSA
15	Médico Ultrassonografista	SMSA
16	Médico Psiquiatra	SMAG
17	Nutricionista	SMSA
18	Psicólogo	SMSA
19	Técnico de Enfermagem com habilitação em aplicação de vacinas	SMSA

### **4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME**

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro, brasileiro naturalizado, ou estrangeiro em caso de médico;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função.

### **5. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

5.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em obediência a Lei Orgânica do Município.

5.2. O candidato que declarar ser portador de deficiência deve apresentar o Laudo Médico atualizado que comprove a deficiência, sendo aceito apenas aqueles com data de emissão nos últimos 12 meses.

5.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim.

### 6.1 A seleção compreenderá:

- a) Análise dos documentos, de caráter eliminatório;
- b) Análise de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório;

#### 6.1.1 Análise dos Documentos:

Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do **item 2.3** de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato **não será considerado habilitado, ou seja, será desclassificado** para continuar no Processo Seletivo.

#### 6.1.2 Análise de Títulos e Experiência Profissional:

a) A Análise da capacidade técnica e da experiência profissional será feita mediante avaliação dos títulos e documentos hábeis que comprovem ambos os requisitos e **terá pontuação** para classificação até **50 (cinquenta)** pontos.

b) Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

c) Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, **não serão considerados**.

d) A Comprovação da experiência deverá ser fornecida através de declarações da instituição/empresa reconhecida e/ou cópia da carteira de trabalho em que conste o início e o término da experiência.

e) Somente serão considerados para pontuação de títulos os itens constantes na tabela descrita

## 7. DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados os seguintes requisitos para efeito de avaliação e pontuação da classificação.

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Análise da documentação (apresentação dos documentos obrigatórios conforme item 2.3 do edital).			50(Cinquenta) pontos
Avaliação de Títulos e	Experiência profissional de no	<b>10 pontos</b>	50(Cinquenta)

Rua Coronel Mota, 418 – Centro,  
CEP: 69.301-120 - Boa Vista/RR  
Telefone: (95) 3621-1065

experiência profissional	mínimo 02 (dois) anos.		pontos
	Participação em cursos de capacitação/qualificação profissional, em área relacionada ao cargo que concorre, concluída nos últimos 5 (cinco) anos. Os certificados deverão conter as assinaturas exigidas, bem como apresentar as ementas dos programas de formação).	Carga horária a partir de 180 horas – <b>40 pontos</b> (limitado a 04 certificados, onde cada certificado pontua 10 pontos).	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100 pontos</b> (cem)

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE

- 8.1 No resultado final o candidato terá que obter **nota igual ou superior a 50 (cinquenta)** pontos.
- 8.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem **nota menor 50 (cinquenta)** pontos.
- 8.3 Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado final do presente processo seletivo será por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br), conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.

9.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br).

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso, conforme prazo descrito no **Cronograma - Anexo I** e deverá ser encaminhado via e-mail: [seletivo.smsa@prefeitura.boavista.br](mailto:seletivo.smsa@prefeitura.boavista.br), ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, por meio do formulário próprio constante no **Anexo IV**.

10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo e que o teor desprezite a Comissão será preliminarmente indeferido.

10.3. Não será objeto de análise a juntada de novo **documento**, ou seja, documento não enviado no ato da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

10.4. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo, conforme data prevista no **Cronograma – Anexo I**, e, em nenhuma hipótese **serão aceitos pedidos de revisão de recursos**.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista e no site da Prefeitura do Município de Boa Vista (<http://www.boavista.rr.gov.br>), conforme data estabelecida no **Cronograma - Anexo I**.

11.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas serão convocados por meio de Edital, divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura do Município de Boa Vista.

## **12. DA VIGÊNCIA**

12.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 01 (um) ano, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

12.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, após a sua assinatura.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

13.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

13.3. A inobservância do atendimento ao previsto neste edital importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

*(assinado eletronicamente)*

**Regiane Batista Matos**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ITEM	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do Edital	10/01/2023
2	Período de Inscrição	Das 08:00 horas do dia 11/01/2023 até as 21:00 horas do dia 16/01/2023
3	Homologação das Inscrições e Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	24/01/2023
4	Interposição de Recursos	25/01/2023 até as 18 horas
5	Resultado dos Recursos, Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e convocação dos aprovados.	31/01/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12, que:

A.  Não exerce outro cargo, emprego ou função pública em órgãos ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tampouco em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

B. **DECLARA** estar ciente de que de  Exerce o(s) cargo(s), função(es) ou emprego(s) públicos abaixo:

A) \_\_\_\_\_ no órgão/entidade: \_\_\_\_\_,

cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

b) \_\_\_\_\_ no órgão/entidade: \_\_\_\_\_,

cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

c) \_\_\_\_\_ no órgão/entidade: \_\_\_\_\_,

cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

C. **DECLARA** comunicar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração em sua vida funcional que ocasione o não atendimento às determinações constitucionais relativamente à acumulação de cargos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rua Coronel Mota, 418 – Centro,  
CEP: 69.301-120 - Boa Vista/RR  
Telefone: (95) 3621-1065